

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO

Convênio nº 937134/2022

A Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Estrada Bezerra de Menezes, Km 01 – Jd. Umuarama, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP: 19053-680, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.868.644/0001-71, neste ato representada por seu Presidente Walter Luiz Ricci, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo menor preço nº 002/2023 - Convênio nº 937134/2022 – Proposta nº 944868/22-001 - Processo nº 25000.166431/2021-00 celebrado com o Ministério da Saúde**, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. A presente Cotação de Preços é regida pela lei nº 8.666, disposições do artigo 11 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº MP/MF/CGU nº 424/2016 de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores; Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021, no que couber.

1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar da presente Cotação pessoa jurídica, devidamente habilitada a fornecer o equipamentos objeto desta cotação, formalmente escolhida convidada ou legitimamente interessada, regida pelas disposições do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº MP/MF/CGU nº 424/2016 de 30 de dezembro de 2016 no que couber.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio nº 937134/2022 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes.

2.2 Nos termos da Portaria Interministerial nº 424/2016 **a liberação do recurso financeiro está condicionada** ao encaminhamento e aceite da homologação deste certame ao Concedente.

3 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Conforme legislação vigente, é vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

1. No cadastro de empresas **inidôneas** do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

2. No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF como impedidas ou suspensas**; ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
3. Não poderão participar da cotação a empresa que **esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar** ou contratar imposta pôr órgão/entidade deste município ou declaradas Inidôneas pôr força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;
4. Não será admitida a participação de empresa sob a **forma de Consórcios ou grupo de empresas** e com falência decretada;
5. Não poderá participar do certame empresa que estiver sofrendo **penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal**, motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Para fins de participação na **COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo menor nº 002/2023, Convênio nº 937134/2022** a empresa deverá apresentar sob pena de inabilitação, todos os documentos abaixo, que deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando: 1 - se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2 - se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Contrato Social e última alteração;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de Recuperação Judicial;
- i) Atestado de capacidade técnica fornecido por no mínimo 03 pessoas jurídicas.
- j) Consulta CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- k) Consulta no SISBACEN (federal)* contendo o mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4.2 Os documentos de habilitação (conforme Art.4) deverão ser enviados à Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, **impreterivelmente de 14/06/2023 a 26/06/2023** por correio eletrônico (e-mail), aos cuidados do Departamento de Compras, Assunto: **Documentos de Habilitação – CNPJ XXX**, em ordem sequencial (de a-k – formato pdf) através do email: prestcont.aaabm@gmail.com.

4.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Equipe de Apoio da Entidade Compradora considerará a proponente inabilitada.

4.4 A Equipe de Apoio da Entidade Compradora reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5 - DA PROPOSTA

5.1 A Proposta deverá conter:

1. As especificações constantes do Anexo 1, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento ou material, além dos requisitos abaixo, sob pena de desclassificação;
2. PREÇO UNITÁRIO proposto para o item, expresso em moeda nacional (Real - R\$) para pagamento à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento;
3. GARANTIA DO(S) ITEM(S) ADQUIRIDO(S), que deve ser de acordo com o previsto no Anexo 1, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, incluindo: partes, peças, acessórios, periféricos e mão-de-obra, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo;
4. MARCA do objeto ofertado, bem como as especificações detalhadas do mesmo, consoante exigências deste Edital;
5. VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 90 (noventa dias);
6. CATÁLOGO DO PRODUTO;
7. Certificado de Registro do(s) Equipamento(s) no Ministério da Saúde/ANVISA para o(s) item(s) constante(s) do Anexo 1 - Termo de Referência ou fundamentação legal de sua isenção;

5.2 - A proposta deverá informar claramente:

1. Razão social da empresa;
2. Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Número do telefone/fax
4. Endereço comercial;
5. Nome do banco, número da agência e número da conta corrente da Empresa Participante;
6. Descrição da mercadoria;

7. Preço unitário e total do item;
8. Preço global da proposta em algarismo arábico e por extenso;
9. Quantidade e especificação da embalagem;
10. Prazo de entrega;
11. Prazo de validade da proposta;
12. Prazo de garantia do produto;
13. Marca;
14. Detalhamento de todos os tributos incidentes sobre o equipamento;
15. Informar o número registro na ANVISA, ou o Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração com a fundamentação legal, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;
16. Nome e endereço do fabricante;
17. Deve constar na proposta o preço unitário e total, apresentados numericamente e por extenso, constando duas casas após a vírgula, discriminando separadamente todos os custos, despesas, impostos, embalagem e o transporte até o destino final;
18. Indicação de sistemática de assistência técnica e manutenção, bem como o compromisso da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 anos, a contar do recebimento definitivo do equipamento.

5.3 Para cotação do produto fabricado no Brasil, bem como para produto nacionalizado, ambas as propostas deverão conter: o preço unitário e total de cada item, bem como o preço global da proposta, frete, carga e descarga, frete internacional, armazenagem, seguro, outras despesas, impostos, embalagem, e o transporte até o local de entrega (Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes), enfim todos os custos, ainda que não estejam sendo solicitados neste Edital. Neste modelo constarão as informações mínimas, podendo a Empresa Participante acrescê-las.

5.4 Deverão ser discriminados, ainda na proposta cotada em moeda corrente, os percentuais dos gravames de tributos que oneram o produto ofertado quanto à operação final de venda (impostos em percentuais com a respectiva indicação da base de cálculo).

5.5 Não serão aceitos equipamentos e/ou materiais com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

5.6 As cotações de todas as Empresas Participantes (nacionais ou estrangeiros) serão para entrega do(s) equipamento(s) devidamente instalado(s) e comissionado(s) na Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, devendo para tanto estarem todas as despesas incluídas no preço.

5.7 Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do

objeto da presente cotação de preços, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

5.8 Validade da proposta: Não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da homologação do resultado. Em caso de omissão será considerado o prazo estabelecido neste Edital.

5.9 Prazo de entrega do equipamento devidamente instalado: conforme prazo definido no ANEXO 1, após assinatura do contrato (Anexo III) e emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado por motivo justificado e deferido pela Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes..

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser digitalizada em formato pdf. sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa interessada, contendo a razão social, o número do CNPJ/MF, o nome e os dados de seu representante legal, e estar assinada na última folha e rubricada nas demais.

6.2 As propostas deverão ser enviadas à Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, **impreterivelmente de 14/06/2023 a 26/06/2023** por correio eletrônico (e-mail), aos cuidados do Departamento de Compras, Assunto: **Apresentação de Proposta – CNPJ XXXX**, através do email: prestcont.aaabm@gmail.com.

7 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1 Será realizado o encaminhamento do Termo de Homologação e Adjudicação ao Ministério da Saúde via SICONV, para liberação do recurso financeiro, a proponente vencedora será notificada via mensagem eletrônica para assinar o instrumento contratual do ANEXO III deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após **A LIBERAÇÃO DO RECURSO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

7.1.1 Fica estabelecido que a assinatura do contrato está condicionada à liberação e depósito do recurso financeiro na conta vinculada ao convênio e, portanto, a Associação não presta qualquer garantia ao proponente vencedor que tem mera expectativa de direito, podendo a ASSOCIAÇÃO revogar ou cancelar o certame em caso de não liberação do recurso.

7.1.2. Além das condições estabelecidas neste Edital, as obrigações decorrentes desta Cotação de Preços consubstanciar-se-ão no termo de Contrato Anexo III.

7.2 Como o objeto desta Cotação é de entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, instalação e treinamento, no que couber, para

autorizar a entrega dos bens a Associação emitirá **Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra)**, que será enviada por mensagem eletrônica à Proponente Vencedora.

7.3 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentado pela Proponente vencedora que tenham servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

7.4 Se a Proponente vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico prestcont.aaabm@gmail.com, em até 02 (dois) dias úteis antes da data final prevista no item 6.2.

9.2 Eventuais retificações serão disponibilizadas no **site** da Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes.

9.3 Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

9.4 Todos os esclarecimentos necessários, dúvidas sobre o Edital e quanto ao fornecimento dos itens poderão ser obtidos junto a Associação, pelo endereço eletrônico prestcont.aaabm@gmail.com.

Presidente Prudente, 14 de Junho de 2023.



Walter Luiz Ricci – Presidente
Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes

ANEXO 1

1 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos Equipamentos e Material Permanente para a instituição proporcionará a melhoria na assistência psiquiátrica, psicológica, social, ocupacional, nutricional, recreativa, lúdica e de enfermagem, desenvolvendo ações para a reestruturação das condições biopsico -sócio-cultural desses pacientes.

2 - DO OBJETO

O objeto da presente cotação é a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, Proposta 028706/2022, Convênio nº 937134/2022, disponibilizados no Sistema Portal Transferegov.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	011414-Lavadora Extratora de Roupas Hospitalar	Lavadora extratora de barreira. Equipamento para lavagem e centrifugação de roupas com capacidade mínima de 120 kg de roupa seca por ciclos programáveis; Possuir duas portas externas em aço inoxidável, com dispositivo de segurança para abertura e fechamento tipo escotilha, localizada de forma axial ao eixo (fora do raio de ação da força centrífuga); sistema de segurança, deve possuir dispositivo de segurança junto às portas externas, facilitando o manuseio sem qualquer risco ao operador; apresentar art atestando que o sistema de segurança atende a norma de segurança nr12.possuir atuadores para travamento dos fechos das portas, impedindo a abertura destas, com o equipamento em funcionamento; O equipamento deve ser confeccionado com as seguintes condições mínimas: laterais em chapas de aço sae 1020 de alta espessura (ou superior), pintura com proteção antioxidante de acabamento reforçado. proteção galvânica contra oxidação, garantindo maior vida útil onde possuir chapas de aço carbono; O cesto interno deve ser construído em chapa de aço inoxidável aisi 304 de 3mm, no mínimo, perfurada com furos repuxados para fora de forma cônica especial, para evitar danos aos tecidos e propiciar o aumento de sua vida útil; o cesto deve ser dividido em dois compartimentos (bipartido), permitindo a otimização das operações de carga e descarga de roupas e diminuindo a fadiga do operador (melhor ergometria); Equipamento deve ser construído sobre plataforma metálica para fixação ao piso, com tratamento e pintura especial de acabamento	01



		para garantir redução de problemas de oxidação. o sistema de sustentação deve ser formado por colunas da base de fixação ao solo impedindo a oscilação excessiva do equipamento quando em funcionamento; possuir sistema de proteção de interrupção do ciclo caso ocorra oscilação excessiva do cesto, permitindo a continuação do ciclo de centrifugação após nova acomodação da carga; Possuir sistema eletrônico com conversor de frequência que garante suavidade nas partidas do motor e possuir rampas gradativas de aceleração; O dreno deve possuir válvula em aço inoxidável e com atuador pneumático, localizado na lateral do equipamento, com fácil remoção por portas de acesso, facilitando a limpeza e manutenção; sistema de centrifugação, mínima de 650rpm; deve possuir sistema de suspensão que evite excessos de vibração e não necessite de bases especiais para chumbamento. deve ter suspensão e amortecedores para tirar o excesso de vibração, garantindo alta rotação e retirada de altos índices de umidade residual das roupas. centrifugação capaz de atingir níveis residuais de umidade abaixo de 50%; possui sistema de freio comandado através do clp; possuir alarme sonoro indicativo do término do ciclo; controle eletrônico através de clp, permitindo a definição de no mínimo 30 programas distintos de lavagem, adequando o ciclo ao tipo de tecido e ao grau de sujidade da roupa a processar; possuir comando de nível de água que minimize falhas por falsas medições; deve possibilitar programar qualquer nível de água desejado, de acordo com a necessidade de cada processo de lavagem; possuir controle de velocidade variável pelo inversor de frequência, e o controle de temperatura por sensor tipo pt- 100 (ou sistema equivalente); possuir válvulas de acionamento para entrada de água, vapor e dreno feito por cilindros pneumáticos controlado por solenoides em cada uma das fases de enchimento e esvaziamento do cesto; deve possuir acionamento de no mínimo 6 (seis) dosadores; - deverão estar inclusos na proposta o frete, serviços de instalação do equipamento, com posterior apresentação de laudo técnico de instalação e art (crea) atestando a conformidade de seu funcionamento.	
02	011414- Calandra monoroll	Calandra Monoroll - utilizada na lavanderia hospitalar para passar os tecidos através de aquecimento a gás; deve possuir cilindro com diametro de 450mm e comprimento de 3000mm (no mínimo); possuir um cilindro principal, com superfície aquecida, envolto por conjunto de cilindros de menor	01



		diâmetro, revestidos com material absorvente e lonas, que conjuntamente fazem o papel de transporte, compressão e fracionamento do tecido, garantindo a ótima qualidade do acabamento;na calandra, o lençol deve entrar por um lado e sair numa mesa coletora em aço sae 1020 na parte posterior do equipamento, em que o desenho garanta o contato do tecido com o rolo em 75% do seu diâmetro;deve ter a possibilidade de retirar os lençóis passados tanto na parte traseira da maquina qaunto na parte frontal da máquina possibilitando economiza mão de obra e otimização do uso dentro da lavanderia.a operação deve ser por potenciômetro (ou sistema equivalente) no painel juntamente com inversor de frequência, que permite o ajuste da velocidade de operação, de acordo com a umidade residual e tipo de tecido das roupas, velocidade de operação deve ser de 0 a 5 rpm (no mínimo);a calandra deve possuir um sistema de segurança que imobiliza a rotação do cilindro, se tocada pelo operador no manuseio indevido do equipamento, proteções frontal e traseira com 2 (dois) botões de segurança tipo “soco” no equipamento; apresentar art atestando que o sistema de segurança atende a norma de segurança nr12 o comando de temperatura deve ser automatizado, possibilitando o ajuste pelo tipo de tecido que está sendo processado e seu residual de umidade.aquecimento realizado através de injeção e combustão de gás;alimentação elétrica 220v trifásico.deverão estar inclusos na proposta o frete, serviços de instalação do equipamento, com posterior apresentação de laudo técnico de instalação e art (crea) atestando a conformidade de seu funcionamento. obs: o site / local de instalação deverá estar em conformidade com as exigências do fabricante / fornecedor do equipamento. casosejam necessárias quaisquer adaptações ou alterações de infraestrutura / prediais, as mesmas serão de responsabilidade do hospital. – deverá estar de acordo com as seguintes normativas: nbr 5410:2004 – instalações elétricas de baixa tensão; nbr 11755: 1979 – calandras industriais – especificações partes regulatórias: nr 12, no mínimo. o fornecedor deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição no residuais de umidade abaixo de 50%; possui sistema de freio comandado através do clp;possuir alarme sonoro indicativo do término do ciclo;controle eletrônico através de clp, permitindo a definição de no mínimo 30 programas distintos de lavagem, adequando o ciclo ao tipo de tecido e ao grau de sujidade da roupa a processar;possuir comando de nível de	
--	--	---	--



		água que minimize falhas por falsas medições; deve possibilitar programar qualquer nível de água desejado, de acordo com a necessidade de cada processo de lavagem ;possuir controle de velocidade variável pelo inversor de frequência, e o controle de temperatura por sensor tipo pt- 100 (ou sistema equivalente);possuir válvulas de acionamento para entrada de água, vapor e dreno feito por cilindros pneumáticos controlado por solenoides em cada uma das fases de enchimento e esvaziamento do cesto;deve possuir acionamento de no mínimo 6 (seis) dosadores; Deverão estar inclusos na proposta o frete, serviços de instalação do equipamento, com posterior apresentação de laudo técnico de instalação e art (crea) atestando a conformidade de seu funcionamento. mercado, por pelo menos 5 anos após a instalação do equipamento.-o fornecedor deverá indicar assistência técnica autorizada com tecnico responsável (crea) num raio maximo de 200km do hospital e declaração de atendimento de chamado em até 48 horas no periodo de garantia.documentos exigidos: catálogo original do equipamento;manual de utilização equipamento em português.apresentar cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;deverá apresentar certificado de qualidade iso9001 ou similar, atestando que o sistema de produção atende os requisitos mínimos de qualidade.apresentar atestado de capacidade técnica, compatível com o item e quantitativo em questão, juntamente com a nota fiscal de fornecimento (para o emissor do atestado), para comprovação do mesmo	
03	002274-Computador (Desktop-Básico)	Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 a 256GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior.Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com	10



		acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	
04	010557-Computador Portátil (Notebook)	Computador Portátil (Notebook). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	03



05	001731-Impressora de Código de Barras	Impressora de código de barras. Especificações da impressora:- Resolução: 203 dpi / 300 dpi (opcional)- Memória: 128 MB SDRAM / 128 MB memória on-board linear -Largura máxima de impressão: 104 mm -Velocidade máxima de impressão: 152mm/s -Sensores: Transmissivos e reflexivos -Comprimento de impressão: a 203 dpi: 3988 mm / a 300 dpi: 1854 mm. Recursos padrões: -Método de impressão: termo direto ou termo transferência. Construção: Carcaça em metal, com cobertura de mídia em metal -Porta com dobradura dupla, com ampla janela transparente -Caminho de alimentação lateral: facilita carregamento de mídia e ribbon -Filme da cabeça de impressora fino: com E3 Element Energy, equalizador para uma impressão superior -LEDs bicolores para identificação rápida do status da impressora -Interface gráfica de usuário em LCD multilíngue, baseada em ícones, e umteclado com todas as funções -Comunicação: USB 2.0 e portas seriaisRS232 -Qualificação ENERGY STAR	03
06	001978-No-Break (Para Computador/Impressora)	Nobreak para computador e impressora. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	12
07	000510-Projetor Multimídia (Datashow)	Projetor Multimídia (Datashow). Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento	02



		deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	
08	002625-Tela de Projeção	Tela de projeção Características do Produto: Projete filmes, trabalhos, jogos e retrospectivas em uma tela de projeção de alta qualidade. A tela de projeção APP- TECH revela em sua tela imagens nítidas e oferece total mobilidade para armazená-la ou carregá-la para qualquer lugar ou evento que necessitar. Especificações - Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 2,03 x 1,52m. Composição: Ferro e Pvc Branco Voltagem: 110V Ajuste de Altura: Sim Conteúdo da embalagem: 01 Tela de Projeção 2,03 x 1,52m - 110v 01 Manual do Usuário. 01 Controle remoto Garantia. 3 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	02
09	002426-Mesa para Refeitório	Tampos MDP 15mm melamínico BP/Acabamento Mesa Fita e Banco Perfil T Refilado.Cores Revestimento MDP: Cinza, Cristal, Ovo ou Branco. Estrutura: Tubo Aço Metalon 50x30/Acabamento com ponteiros PVC. Cores Estrutura: Preta, Cinza, Cristal ou Ovo. Dimensões: 180 comp x 90 prof x 74 alt.	11
10	001868-Mesa de Escritório	Mesa de escritório. DESCRIÇÃO: Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt. Madeira MDP / MDF 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Gavetas: 2 Produto 100% Novo.	13
11	002098-Mesa para Computador	Mesa para Computador: DESCRIÇÃO: Medidas: 140 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt. Madeira MDP MDF BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm Gavetas: 2 - Produto 100% Novo.	12
12	001503-Seladora	Seladora. Especificações da Seladora Potência de solda e tempo de solda reguláveis. Acionamento por pedal. Largura de solda: 3 mm (superior e inferior) Comprimento de solda: 400 mm.Tensão: 110V e 220V (chave de mudança) Potência: 600WDimensões (mm) (altura x largura x profundidade): 1030 x 500 x 440 Peso aproximado: 32 Kg.Materiais Seláveis Polietileno (PE) Polipropileno (PP) Nylon Poli Laminados Coextrusados	03
13	002569-Ar Condicionado	Ar condicionado capacidade de 12.000 inverter – Tipo SPLITCompressor inverter, Resfriamento rápido. Dimensões do produto: 21,5D x 88,9W x 29,9H centímetros. 220 Volts. 1085 watts.	06
14	001820-Bebedouro/	Bebedouro/Purificador refrigerado: Com	05



	Purificador Refrigerado	design coluna, com regulagem do jato de água, que seja para boca ou para copo. Sua capacidade é de 2 litros de água gelada por hora, ideal para atender até 40 pessoas. O controle automático de temperatura garante água sempre gelada. Além do gabinete na cor inox, o bebedouro tem tampo em aço inox polido e depósito de água em aço inox 304. O produto também deve contar com dreno para limpeza e pés antiderrapantes. O Bebedouro Purificador requer uso de filtro externo com carvão ativado (Filtro de Ponto de Uso I 4.7/8 ou 9.7/8). Com três etapas de purificação da água, o bebedouro deverá ter eficiência de redução de cloro livre.	
15	001980-Ferro Elétrico Industrial	Ferro Elétrico Industrial. Ferro Elétrico à Vapor com Reservatório para Indústria e Confeccões, Utilizado em confeccões, malharias, lavanderias, Passadorias ou de uso domestico, mais potência, maior quantidade e saída de Vapor Descrição. Ferro Elétrico à vapor Gravitacional para Industria e Confeccões; - Termostato aprovado pelo U/L (underwriters Laboratories inc.); -Cabo de uretano; -Botão de toque macio; -Corpo mais pontiagudo e na cor preta; -Excelente qualidade de vapor. -110 Volts ou 220 Volts (Selecione ao comprar) -Potência: 1000W -Peso Líquido: 2 Kg -Volume do Reservatório: 3, 5 Litros -Excelente qualidade de Vapor, Base Teflonada -Tamanho da Base: 21 x 12 cm -Temperatura de Operação: 80 - 240°C -Botão de toque macio de ótima conveniência Acessórios que Acompanham o Ferro a vapor: -Reservatório de água para 3,5 litros. -Descanso de silicone. -Tensor para fio. -Mangueira de silicone. Garantia -Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 90 dias, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso	04
16	001994-Forno de Microondas	Forno Microondas. Características: Tipo: Bancada Capacidade: 30 litros Capacidade Útil: 17 Litros Revestimento Easy Clean: Sim Potência: 800 W Função Descongelar: Sim Manter Aquecido: Sim Economia de energia Eco On: Sim Tecnologia I-Wave: Sim Receitas pré-programadas: Menu brasileiro, menu light e menu infantil Relógio: Sim Trava para crianças: Sim Classificação	04



		Energética: A Frequência: 60 Hz Dimensões: Altura: 29,1 cm Largura: 50,8 cm Profundidade: 40,5 cm Peso: 12,48 kg	
17	001851-Forno Industrial	Forno Industrial. Informações Técnicas Funcionamento a Gás GLP Baixa Pressão Laterais, frente e teto externos em aço inox Revestimento interno de aço galvanizado com lã de rocha Sistema para abertura tipo guilhotina Cavalete reforçado em aço carbono Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas Termômetro lateral do forno Infravermelho - Consumo de gás: 1,430 kg/h Potência: 15.994kcal/h Dimensão Interna: Altura: 270 mm - Largura: 950 mm - Profundidade: 950 mm Medidas: - Altura: 1270 mm - Largura: 1120 mm Profundidade: 975 mm	01
18	002022-Geladeira/ Refrigerador	Geladeira/Refrigerador. Especificações: Geladeira/Refrigerador Frost Free - Duplex 371L Características: O refrigerador Frost Free 371 litros, possuir prateleira com porta latas reversível para 6 unidades. Prateleira que pode ser utilizada tanto como porta latas como prateleira regular. Cesta porta ovos para 12 unidades: função Drink Express, função acionada pelo painel para resfriar bebidas rapidamente. E seu sistema Frost Free facilita e muito o dia a dia, porque você não precisa descongelar. Especificações: Capacidade líquida de armazenamento do Refrigerador: 280 Litros. Capacidade líquida de armazenamento do Freezer: 91 Litros. Capacidade líquida de armazenamento Total: 371 Litros. Gavetão transparente de frutas e legumes: Com abertura diferenciada, melhora a organização e visualização. Porta-ovos: 12 unidades. Porta-latas reversível: 6 unidades. Informações Técnicas Frequência (Hz):50/60 Hz. Classificação Energética: Classe A. Consumo Aproximado: 54,3 Kw/h. Dimensões e Pesos Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg.Garantia do fornecedor de 12 meses.	03
19	001387-Liquidificador Industrial	Liquidificador Industrial. Basculante Baixa Rotação Inox 25 Litros. MODELO: Liquidificador basculante 25 litros. COPO Aço inox POTÊNCIA: 1000w ROTAÇÃO : 3500 RPMCONSUMO: 1,0 kW/h ALIMENTAÇÃO: 127v ou 220v GARANTIA: 6 MESES ALTURA: 138cm LARGURA: 38cm COMPRIMENTO: 74cm	02
20	002259-Televisor	Televisor de 32 até 42 polegadas. TV Backlight D-LED Resolução: FHD (1920 X 1080).Tempo	05



		de resposta: 8,0 ms Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V).Brilho: 220 cd/m². Contraste dinâmico: 3.000.000:1. Frequência da Tela: 60Hz Potência do Alto-Falante: 10 Wrms x 2, total de 20 Wrms Formato da Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC. Furação Vesa: 200x200mm.WiFi Dual Band Dolby Áudio.Menu nos idiomas Português e Inglês. Busca automática de canais.Recepção em ATV, DTV e CATV Conversor digital integrado.Equalizadores de som e imagem predefinidos. Ajustes de temperatura de cor Nivelador automático de volume. Recursos: MUTE MTS¹ SLEEP BROWSER APP STORE CLOSED CAPTION DNR GUIDE¹ INFO¹ BLOQUEIO DE CANAL RELÓGIO ZOOM. PVR¹ HDMI ARC² T-LINK² (HDMI-CEC).	
21	011247-Balança Antropométrica para Obesos	Balança Antropométrica para Obeso. Balança digital antropométrica para pesar e medir pessoas, capacidade 300kg x divisão 100g, plataforma 40x40cm, com sistema para medir altura instalado na própria colunada balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm.Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Design com linhas modernas e funcionais. Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono.Tampa da base com tapete antiderrapante, que pode ser retirada para limpeza.Pintura eletrostática a pó (Padrão de fábrica = cor branco).Pés antiderrapantes em borracha sintética, que permitem correção de nivelamento e oferecem segurança ao usuário. Display 6 dígitos em LEDs vermelhos de alta visibilidade.	01
22	001736-Cadeira de Banho/ Higiênica	Cadeira de banho/Higiênica - Especificação: Acompanha suporte, tampa, comadre e almofada impermeável acolchoada para colocar no assento, transformando a cadeira higiênica em uma cadeira de transporte interno; 4 rodas giratórias de silicone; Encosto em plástico anatômico reforçado de 43cm de altura; Largura total de 58 cm; Largura do assento 42,5cm;Largura interna 40 cm; Apoio para os braços e assento em plástico ergonômico; Apoio para os pés rebatível com antitombo para maior segurança; Sistema engate rápido pino click; Design inovador - abertura frontal removível do assento; Rodas em Plásticos Resistentes eAnticorrosão; Dimensões (cm): C 56 x L 55 x A 109 Peso: 9,72Kg	05



23	003052-Cadeira de Rodas Adulto	Cadeira de Rodas Adulto. Especificações: Testada e aprovada no Inmetro e Anvisa - Maior durabilidade e resistência;- Alumínio aeronáutico - leveza e mobilidade e não enferruja; Design projetado para proporcionar muito mais conforto e segurança ao usuário;Estrutura dobrável, sistema reforçado de duplo “X”; Quick release nas rodas traseiras; Freios bilaterais; Rodas dianteiras de 8” com pneus maciços a prova de furos; Rodas traseiras de 24” com pneus infláveis e raios em inox reforçado; Aro de propulsão metálico em alumínio; Apoio de pés rebatíveis, removíveis e com regulagem de altura; Apoio de braços acolchoados e escamoteáveis; Protetor de roupa; Bolso para documentos; Estofamento acolchoado; Almofada com espuma de alta densidade e capa em nylon. PESO MÁXIMO ATÉ 120 KG	02
24	011246-Cadeira de Rodas para Obeso	Cadeira de Rodas Obeso. Especificações Técnicas Construída em aço. Estrutura dobrável em duplo X Pintura epoxi. Estofamento em nylon acolchoado Almofada em espuma injetada Assento reforçado com tiras tensoras especiais.Rodas traseiras de 24 polegadas-raiadas com pneu inflável.Rodas dianteiras de 8 polegadas maciças, com garfos de nylon.Freios bilaterais.Protetores de roupa em nylon com abas Pedal removível e ajustável em altura Apoio de braços Capacidade para 160 kg Largura do assento: 60cm	01
25	001006-Comadre	COMADRE. Especificação: Comadre tipo pá em aço inox. Superfície lisa para facilitar a limpeza. Capacidade de 3,5 litros.	06
26	010785-Esfigmomanômetro Adulto	Esfigmomanômetro Adulto. Esfigmomanômetro aneróide modelo Ri-San possui alta qualidade com design inovador e ergonômico. A pêra acoplada ao manômetro para facilita o uso para destro e canhoto. Acompanha braçadeira adulto em nylon, desinfetável, livre de látex e fecho com velcro, para circunferências de braço de 24 a 32cm.Pêra para insuflação livre de látex, ligação do tubo a extremidade do detector de pressão para uma medição precisa da pressão sanguínea, válvula de liberação de ar precisa com regulação fina e anti-desgaste.Contém microfiltro para a proteção da válvula de liberação de ar e do sistema de medição. Diafragma em berílio-cobre temperado resistente ao longo do tempo e pressurizável até 600 mmHg. Ter escala de fácil leitura de 0 a 300 mmHg, com desvio máximo de ± 3 mmHg. Escala linear: 64mm.Único com Validação BHS. Aparelho verificado e aprovado pelo INMETRO. Com as certificações exigidas pela ANVISA, AFE, SANITÁRIA, BPD, entre	10

		outras. GARANTIA: 1 ANO.	
--	--	--------------------------	--

4 - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para fornecimento dos itens é de **até 90 dias**, a contar da **ordem de compra**, emitida após a assinatura do contrato.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, sito à Estrada Bezerra de Menezes, Km 01 – Jd. Umuarama - Presidente Prudente – SP, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 16h30min horas, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, desembarque, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e despesas de viagem, decorrentes do fornecimento.

6 - DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O FORNECIMENTO

- Agendar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a instalação e demonstração do equipamento ofertado/contratado.
- Instalar o equipamento ofertado/contratado, sem ônus à Associação, na presença dos Técnicos da Associação. A instalação do equipamento compreende: conferência de partes e peças, montagem do equipamento, ajustes e calibrações para o perfeito funcionamento do equipamento e, realização de testes finais e treinamento operacional (se aplicável).
- Entregar o equipamento acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- Identificar externamente os volumes contendo o equipamento, com os dados constantes da nota fiscal/comercial invoice e endereço de entrega.
- O fornecedor deverá entregar discriminado um programa de Manutenção Preventiva do Equipamento, incluindo a periodicidade dos serviços a serem realizados, periodicidade de calibrações e troca de peças, além dos documentos relacionados ao equipamento, assim como 02 (duas) vias do Manual de Operação do equipamento, na forma impressa e digital (CD), em português;
- Caso necessário, atualizar Software para manutenção/calibração, durante o período de garantia do equipamento ofertado/contratado (se aplicável).
- Apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos (se aplicável).
- Apresentar o Termo de Garantia nos termos da Proposta, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para o equipamento ofertado/contratado, contados a partir do recebimento definitivo ou de data posterior se acordado entre as partes, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem dos técnicos. Também deverão ser incluídas as manutenções preventivas, quando aplicadas, no mínimo 01 (uma) visita anual, durante o período de vigência da garantia em datas a serem agendadas posteriormente com a Direção da Associação. O fornecedor deve assegurar os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 72 horas, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, sem ônus.
- Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo

quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, ficará o fornecedor obrigado a acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso o fornecedor entregue um equipamento substituto, ficará o mesmo obrigado somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado (se aplicável).

- j) Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), o fornecedor ficará obrigado a substituí-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto (se aplicável).
- k) O fornecedor deve assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado, a ser prestada por sua própria equipe de assistência técnica ou de seus representantes autorizados, nas seguintes condições:
 - K1- Assistência técnica permanente e com qualidade satisfatória, próxima à região de Presidente Prudente/SP;
 - K2- Resolutividade no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do pedido da Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes;
 - K3 - Atendimento às normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
- l) O fornecedor será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigado a ressarcir a Instituição por eventuais danos e substituir os elementos defeituosos, arcando com os custos decorrentes.
- m) O fornecedor deverá ministrar treinamento operacional, aos usuários dos equipamentos, com todas as despesas incluídas (se aplicável).
- n) Apresentar Registro na ANVISA , INMETRO e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, quanto pertinente, e atender as normas de segurança elétrica quando necessário NBR 60601-1.
- o) O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável designado pela Diretoria Executiva do Hospital Bezerra de Menezes, em até 5 (cinco) dias úteis após instalação, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Associação conceder um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa , quando motivada por justa causa .

ANEXO II
(Modelo em papel timbrado da Empresa)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local e data

A Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes – SP
Presidente Prudente-SP

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS 002/2023 - Convênio nº 9371342022

Empresa:.....
CNPJ:.....
Representante Legal:.....
CPF do Representante Legal:.....

Encaminhamos para apreciação de V.S^a.....nossa proposta para fornecimento de
..... (descrição técnica do item anexa), declarando que:

1º) o prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias corridos, contados a partir da entrega de seu respectivo envelope;

2º) o preço unitário e total do item proposto é o seguinte:..... (detalhar, indicando o valor unitário e total) e seu valor final resulta em (por extenso). Declaramos que nos preços acima já estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, armazenagem, seguros, despesas com transportes e demais encargos incidentes sobre o bem proposto, inclusive a garantia pelo prazo de meses. (mínimo 12 meses);

3º) o prazo para entrega do(s) equipamento(s) é de dias corridos, a contar da assinatura do contrato;

5º) o pagamento integral deverá ser feito através de depósito em conta, conforme dos dados bancários abaixo (ou especificar outra forma):

Favorecido:

Banco:

Agência:

Conta Corrente nº:

Atenciosamente,
(Assinar e digitalizar, se o envio for por e-mail)
Nome e Cargo

ANEXO III

(Modelo em papel timbrado da Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes) - em duas vias

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES

COTAÇÃO DE PREÇOS 002/2023 Convênio nº 9371342022

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento de Equipamento para o Hospital BEZERRA DE MENEZES, mantido pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado dedicada à filantropia, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.868.644/0001-71 neste ato representada pelo seu presidente, Walter Luiz Ricci, brasileiro, portador do RG nº 9.810.210-2 SSP/SP e do CPF nº 044.792.108-81, situada na Estrada Bezerra de Menezes, Km 01, bairro Jd. Umuarama, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX n. XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e com Inscrição Estadual n.º XXXXXXXX, por seu representante legal, Sr XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXX, que ao final assina, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO, DO PRAZO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de XXXXXXXX para o Hospital Bezerra de Menezes constante do Edital da Cotação de Preços n.º 002/2023, do qual este é parte integrante, e que foi promovida pela CONTRATANTE e vencida pela CONTRATADA para fornecê-lo no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra, pelo valor XXXXXXXXXXXX(.....), conforme Proposta de Preço anexada.

CLÁUSULA 2ª

DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DO BEM

Pelo fornecimento do bem que consta nas cláusulas anteriores, a CONTRATADA receberá o pagamento integral à vista, mediante transferência bancária - OBTV, ficando convencionado que a CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para realizar o pagamento, a contar da **data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Diretoria do Hospital Bezerra de Menezes**, que se dará após efetiva entrega e instalação do bem em plena condição de uso e de funcionamento.

CLÁUSULA 3ª **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constituem **obrigações da CONTRATADA**, além daquelas já estipuladas no Edital da Cotação de Preços nº **002/2023** seus Anexos:

- a) Cumprir as determinações legais relativas ao fornecimento dos bens para uso do Hospital Bezerra de Menezes, em particular as disposições do Código de Defesa do Consumidor;
- b) Responder pelo integral cumprimento das regulamentações vigentes no País, em especial às obrigações sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, civis e criminais, relacionadas, direta ou indiretamente, relativa ao objeto deste contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, face à sua ação ou omissão, ou de seus empregados, subcontratados e prepostos, decorrentes do desenvolvimento contratual;
- d) Fornecer à CONTRATANTE todas as informações que forem necessárias ao acompanhamento e fiscalização de todas as atividades que envolvem a presente contratação, bem como, atender às suas solicitações;
- e) Agendar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a instalação e demonstração do equipamento ofertado/contratado;
- f) Instalar o equipamento ofertado/contratado, sem ônus à Contratante, na presença dos Técnicos selecionados pela Direção do Hospital Bezerra de Menezes. A instalação do equipamento compreende: conferência de partes e peças, montagem do equipamento, ajustes e calibrações para o perfeito funcionamento do equipamento e, realização de testes finais e treinamento operacional;
- g) Entregar o equipamento acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- h) Identificar externamente os volumes contendo o equipamento, com os dados constantes da nota fiscal e endereço de entrega;
- i) Fornecer os documentos técnicos relacionados, junto à entrega do equipamento como

Catálogo original do equipamento; 02 (duas) vias do Manual de Operação do equipamento em forma impressa e digital (CD), em português;

- j) Apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos;
- k) Apresentar Termo de Garantia nos termos da Proposta, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para o equipamento ofertado/contratado, contados a partir do recebimento definitivo ou de data posterior acordada entre as partes, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem dos técnicos. Também deverão ser incluídas as manutenções preventivas, quando aplicadas, que não poderão ser em número inferior a uma visita anual, durante o período de vigência da garantia em datas a serem agendadas posteriormente com os técnicos do hospital. O fornecedor deve assegurar os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 72 horas, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, sem ônus;
- l) Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, ficará o fornecedor obrigado acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso o fornecedor entregue um equipamento substituto, ficará o mesmo obrigado somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado;
- m) Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), o fornecedor ficará obrigado a substituí-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto;
- n) O fornecedor deve assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado, a ser prestada por sua própria equipe de assistência técnica ou de seus representantes autorizados, nas seguintes condições: 1 - assistência técnica permanente e com qualidade satisfatória, próxima à região de Presidente Prudente; 2 - resolutividade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do pedido do Hospital Bezerra de Menezes; 3 - atendimento às normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor .
- o) O fornecedor será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigado a ressarcir a Instituição por eventuais danos e substituir os elementos defeituosos, arcando com os custos decorrentes;
- p) O fornecedor deverá ministrar treinamento operacional aos usuários do equipamento, com todas as despesas incluídas;
- q) Apresentar Registro na ANVISA, INMETRO e BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, quando pertinente, e atender as normas de segurança elétrica quando necessário, NBR

específicas.

É **direito da CONTRATADA** receber o pagamento devido pelo fornecimento do bem ofertado/contratado, na forma convencionada na cláusula 2ª deste Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além daquelas constantes no Edital da Cotação de Preços n.º 002/2023 e seus Anexos:

- a) Proceder de forma a facilitar o recebimento, a instalação e o funcionamento do bem contratado, verificando sua adequação ao efetivamente proposto;
- b) Pagar e remunerar a CONTRATADA, se cumprido o objeto deste contrato, da forma convencionada na cláusula 2ª do mesmo;

É direito da CONTRATANTE receber ao término do contrato o bem que consta da proposta comercial, que integram o presente, e que é garantido, desde então, pelo prazo fixado na mesma ou, na sua falta ou inexistência, pelo disposto na legislação civil.

CLÁUSULA 4ª **DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

A CONTRATADA somente se obriga a fornecer o bem que está previsto na sua proposta, sendo que qualquer modificação que venha a ser solicitada pela CONTRATANTE, que resulte em redução ou acréscimo será objeto de negociação entre as partes, prevalecendo os valores unitários propostos para ambas situações, observados os limites legais e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato para celebração de eventual Termo Aditivo Modificativo.

CLÁUSULA 5ª **DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do recebimento, funcionamento e aceitação do bem contratado junto a CONTRATADA por meio de seus TÉCNICOS selecionados pela sua Diretoria Executiva da Associação Assistencial Bezerra de Menezes, ao qual compete representá-la, nas questões de ordem técnica, durante todo o prazo contratual.

CLÁUSULA 6ª **CLAÚSULA PENAL**

O não cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste Contrato autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do presente instrumento, sendo-lhe facultada a cobrança de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo de pleitear perdas e danos em ação judicial cabível.

Parágrafo único: O atraso injustificado na entrega do bem gerará multa de 0,01% (um centésimo

por cento) do valor do contrato por dia de atraso, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA 7ª

DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

O presente contrato será regido em suas omissões e na interpretação de suas condições pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/193 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer pendência originada no presente contrato, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas (2) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Presidente Prudente (SP), _ de _ de

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02